



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1097 de 03 de dezembro de 1974

Abre credito especial para aquisição de moveis, maquinas, aparelhos e utensilios de uso comum.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito especial de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) destinado á aquisição de moveis, maquinas, aparelhos e utensilios de uso comum, o qual será assim classificado:

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

- 4.0.0.0 Despesas de capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.4.0 Material Permanente
- 4.1.4.1.21 Aquisição de Moveis, Maquinas, Aparelhos e utensilios de uso comum..... Cr\$ 14.000,00

Artigo 2º- O presente credito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações orçamentarias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau-Primario

- 3.0.0.0 Despesas correntes
- 3.1.0.0 Despesas de custeio
- 3.1.1.0 Pessoal-Pessoal Civil
- 3.1.1.1.61 01.00-Vencimentos e vantagens fixas
 - 02-13º salario..... Cr\$ 6.547,00
 - 02.00-Despesa, Variaveis com o Pessoal Civil.
 - 01-Substituições regulamentares. Cr\$ 1.198,00
- 3.1.4.0 Encargos Diversos
- 3.1.4.0.61 02-Manutenção de Predios Escolares Cr\$ 4.000,00

Biblioteca Publica Municipal

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio

-segue fls. 2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

LEI Nº 1097 de 03 de dezembro de 1974

-continuação-

3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.67	Despesas Miudas e eventuais	Cr\$ 1.000,00
	<u>Cultura e Esportes</u>	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.69	02-Promoções de carater cultural	Cr\$ 1.255,00
	Total.....	Cr\$ 14.000,00

Artigo 3º- O credito especial aberto pela presente lei terá sua vigencia até 31 de dezembro de 1975.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03de dezembro de 1974

Antonio Condi

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco
Dir. Div. Administração